ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 314 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: **Secretaria de Educação**	
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55)
Responsável pela demanda: **Tatiana Fassini Ribeiro**		

Objeto		**Formas de contratação sugeridas** De acordo com a Lei 14.133/21.		
(x) Serviço **NÃO continuado**	( ) Serviço **continuado SEM** dedicação exclusiva de mão de obra	( ) Concorrência	( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
( ) Material de **consumo**	( ) Serviço **continuado COM** dedicação exclusiva de mão de obra	(x) Dispensa de licitação **pequeno valor**	( ) Dispensa de Licitação **EXCETO pequeno valor**	
( ) Material **permanente**		( ) Pregão	( ) Diálogo competitivo	( ) Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: **122**

Justificativa da necessidade da contratação: Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **sonorização e suporte técnico** durante a realização da **Feira do Livro de Capão do Cipó**, a ser realizada nos dias **27 e 28 de agosto de 2026**, conforme programação do evento.

Nº do item no PCA	Qtd.	Um	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	01	un	Sonorização para abertura da **Feira do Livro de Capão do Cipó** dia 27/08/2026 a partir das 18h e dia 28/08/2026 a partir das 08h e durante o dia todo no CTG General Gumercindo Saraiva		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL R$ _____

Empresa contratada:

CNPJ: **Obs:**

De preenchimento da **Empresa**

Dados	**Carimbo/Assinatura**
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: ____ /____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____ /2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Data: **10/08/2026**

tiana Fassini Ribeiro
retário(a) de Educação

Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

RECEBIDO
___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviço em sonorização e suporte técnico, durante a realização do evento da Feira do Livro, onde acontecerá no CTG General Gumercindo Saraiva, nos dias 27 e 28 de Agosto de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para prestação serviço em colocação de som, conforme descrição abaixo:

Qnt	Uni.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	un	Sonorização para abertura da Feira do livro de Capão do Cipó dia 27/08/2026 a partir das 18h e dia 28/08/2026 a partir das 08h e durante o dia todo no CTG General Gumercindo Saraiva	R$: 2.200,00	R$:2.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para colocação de sonorização e suporte técnico para tradicional evento da **FEIRA DO LIVRO DE CAPÃO DO CIPÓ**, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº2314/2026 da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço será de 02 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação do serviço.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço será realizada em 02 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$:2.200,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão:04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2020- DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSMO
Elemento de despesa:
3390 39 00 00 00 (122) Outros serviços de terceiros- pessoa jurídico

Capão do Cipó 24 de agosto de 2026

Tatiana Fassini Ribeiro
Secretario de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 24 de AGOSTO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise à abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º213/2026- Processo nº 286 para Contratação de empresa para prestação de serviço em sonorização e suporte técnico para o evento da FEIRA DO LIVRO em que a Secretaria de Educação irá organizar.

CONTRATADA: ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS

CNPJ: 14.893.250/0001-02

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$:2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º213/2026, Contratação de empresa para prestação de serviço em colocação de som no evento da Feira do Livro, em que a Secretaria de Educação irá realizar, visto que terá inúmeras atrações e assim necessitando do equipamento e técnico.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas, Nota Fiscal Gaúcha.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão:04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2020- DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSMO
Elemento de despesa:
3390 39 00 00 00 (122) Outros serviços de terceiros- pessoa jurídico

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal
Capão do Cipó - RS

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó

Parecer Jurídico: 283/2026
Processo Administrativo nº 286/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 213/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para a Feira do Livro."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, destaca-se que a presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de sonorização e suporte técnico durante a realização da Feira do Livro de Capão do Cipó, que ocorrerá nos dia 27 e 28 de agosto do corrente ano, no CTG General Gumercindo Saraiva, conforme programação do evento.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

I) Documento de formalização da demanda nº 314/2026;
II) Estudo Técnico Preliminar;
III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
IV) Termo de Referência;
V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R$ 65.492,11[1] (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de **outros serviços e compras**;". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou **o total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda nº 314/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

[1] Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Secretaria Municipal da Educação; Atividade 2,020 – Desenvolvimento Cultural e Turístico,* bem como, osdocumentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 25 de agosto de 2026.

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 94.925
Portaria nº 486/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 213/2026
Processo Administrativo nº 286/2026
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para Feira do Livro."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **283/2026**, exarado nos autos do presente processo e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 213/2026**, para a contratação da empresa **14.893.250 ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS – CNPJ Nº 14.893.250/0001-02**, para prestar o serviço de sonorização e suporte técnico durante a realização da Feira do Livro, com estimativa de valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de agosto de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal